CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **Município de Morro da Garça,** pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Túlio Leite Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 259. 49, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve contratar para atender a necessidade de excepcional interesse público, de acordo com **o Processo seletivo Edital nº 01/2022,** a Sr. **Alice Geovana Silva oliveira,** brasileira,maior, inscrita na CI Nº MG- 2 9 CPF nº 701. 27, residente e domiciliada na Rua: Jose Boaventura Leite,Nº207 centro/ Morro da Garça/MG, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O presente Contrato é celebrado para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA II – A Contratada exercerá as funções de **Monitor de Transporte Escolar** e prestará serviços na conforme cronograma da secretaria de educação.

CLÁUSULA III - O prazo do presente Contrato é de 10(dez) meses, iniciando na data de 14/02/2022 e terminando em 14/12/2022, podendo ser prorrogado conforme lei Municipal que regule especificamente a matéria.

CLÁUSULA IV - O Contratante pagará mensalmente à Contratada o valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) reais, estimando-se o valor global em R$ 12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais).

Parágrafo Único - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação: 02.008.001.10.301.0010.2113-3.3.1.90.04.00.00.

CLÁUSULA V - A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais, obrigando-se a Contratada a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do Contratante, desde que seja avisado com o mínimo de 01 (uma) semana de antecedência.

CLÁUSULA VI – A inadimplência de quaisquer das cláusulas deste Contrato ensejará sua rescisão, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII - O presente Contrato poderá ser ainda rescindido, quando houver interesse de uma das partes e unilateralmente pela Contratante para atender relevante interesse público, com antecedência mínima de 30 (dias) dias.

CLÁUSULA VIII – A Contratada fica subordinada e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo se submeter às ordens e determinações dela oriundas.

CLÁUSULA IX - O presente Contrato tem natureza de direito administrativo e é regido pela legislação constante do preâmbulo deste, nunca gerando os direitos previstos pela CLT.

CLÁUSULA X - As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelos Contratantes, que em tudo aceitam, concordam e ratificam na presença das testemunhas qualificadas e assinadas.

Morro da Garça, 14 de fevereiro de 2022.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

Alice Geovana Silva Oliveira
Alice Geovana Silva Oliveira
Contratada

Testemunhas:

Loriayre Thaisa D. Leite
Assinatura (por extenso)
CPF 113 .-90

Ordeane Soares da Silva
Assinatura (por extenso)
CPF 021. -98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal – **MARCIO TULIO LEITE ROCHA – CONTRATANTE** e **Alice Geovana Silva Oliveira– CONTRATADA**, qualificados no Contrato Administrativo firmado em 14 de fevereiro de 2022, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Contrato original, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – Fica prorrogada a vigência do Contrato para até o dia **14 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA II - Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

E, estando assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Morro da Garça, 05 de dezembro de 2022.

Marcio Tulio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Alice Geovana Silva Oliveira
Alice Geovana Silva Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª Gedeone Soares da Silva

2ª Lorrayne Thaísa D. Leite